



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 32/15

Altera o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições, com base no artigo 9º do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, aprovado pela Resolução CA nº 11/06, de 09/08/06, e subsequentes alterações:

§ 1º O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Gestor do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE é integrado pelos seguintes membros:

I - Pró-Reitor de Administração;

II – Pró-Reitor de Ensino de Graduação;

III – Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

IV - Representante do Setor de Recursos Humanos;

V - Representante dos empregados Técnico-Administrativos, indicado pela Associação de Funcionários e Professores;

VI - Representante dos empregados Docentes, indicado pela Associação de Funcionários e Professores. ”

§ 2º O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A coordenação dos trabalhos do Comitê estará a cargo do Pró-Reitor de Administração.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Pró-Reitor de Administração a coordenação dos trabalhos do Comitê ficará a cargo de um de seus membros, eleito entre seus pares. ”



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 17 de setembro de 2015.

Günther Lothar Pertschy
Presidente